

Capital

EDITAL DE CITAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 80/2023 (PRAZO: 60 DIAS)
PROCEDIMENTO SUMÁRIO - PROCESSO Nº: 0015002-23.2022.8.16.0194 -
CRISTIANI CAVALLI X CAMILA ALINE KAMINSKI ZERBINATE; D. KAMINSKI
DE SOUZA e; DANIEL KAMINSKI DE SOUZA A MMª Juíza de Direito Titular,
Dra. Renata Ribeiro Bau, no uso de suas atribuições legais, manda citar CAMILA
ALINE KAMINSKI ZERBINATE; D. KAMINSKI DE SOUZA e; DANIEL KAMINSKI
DE SOUZA, para apresentar resposta no prazo de 15 (dias) a contar da juntada de
citação aos autos (art. 335, III, CPC), ficando ciente de que a eventual ausência
de defesa (art. 345, CPC), implicará na revelia, presumindo-se que se admitiram
os fatos apresentados pela parte autora na inicial (art. 344, CPC). Caso a parte ré
não apresentar defesa, ser-lhe-á nomeado curador especial (arts. 72, II e 257, IV
do CPC/2015). Decisão mov 158: " I. Da citação por edital Diante das diligências
realizadas e da tentativa negativa de citação, fica deferida a citação por edital
de D. KAMINSKI DE SOUZA - ME e DANIEL KAMINSKI DE SOUZA, com prazo
de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital
a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não
havendo as ferramentas previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital
pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no
Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local
no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC." ADV.
OAB 115381N-PR - GABRIELE ITTNER e OAB 61549NPR - EMANUELY WOISKI.
E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente
Edital, que será publicado e afixado na forma da lei no local de costume na sede
deste Juízo, localizado na Rua Mateus Leme, nº 1142, 12º andar, Centro Cívico
- Curitiba. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, ao 11º dia do mês de
Dezembro de 2023. Eu, Isabela Dallagassa Eickhoff, Estagiária de Direito, o digitei
e subscrevi. _____ KENDRA FONSECA
BERBERI CARAMORI Técnica Judiciária Autorizada pela Portaria nº 001/2017